

CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
RUA Napoleão Padilha, S/Nº - CENTRO - CEP 85168-000 - MARQUINHO/PR
TEL/FAX: (0**42) 3648-1134 E-mail: camaramun.marquinho@gmail.com

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 004/2018
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL NECESSÁRIO PARA A FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO SOB MEDIDA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR

DATA DE ABERTURA: Dia 29 de outubro de 2018, às 09:30 horas, na SALA DE SESSÕES, anexa à Câmara Municipal de Marquinho/PR, com sede na Rua Napoleão Padilha, S/nº - Centro - Município de Marquinho - Pr - CEP 85.168-000.

DATA DA PROTOCOLIZAÇÃO DOS ENVELOPES: Até às 09:00 horas do dia 29 de outubro de 2018, na Secretaria da Câmara Municipal de Marquinho/PR.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.

Valor Total: R\$ 16.955,00 (Dezesseis mil novecentos e cinquenta e cinco reais).

INFORMAÇÕES: O EDITAL e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderão ser obtidos na secretária da Câmara Municipal, das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, e no site da Câmara Municipal de Marquinho/PR, no endereço eletrônico camaramun.marquinho.pr.gov.br, na aba Licitações do referido edital, a partir das 08:00 horas, do dia 17 de outubro de 2018.

Marquinho-PR, 15 de Outubro de 2018.

ADELIR CONRADO
Presidente da Mesa Diretora

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042)3635-8100
85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2018 - PMLs

Objeto: Chamamento Público para credenciamento de produtores rurais da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para Fornecedores de Gêneros Alimentícios.

O Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 76.205.970/0001-95, com fundamento no caput do Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 11.947/2009, na Resolução/CD/FNDE nº 4, de 02/04/015, legislação correlata e demais normas que regem a matéria, torna pública a realização Edital de Chamamento Público para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, para o ano letivo de 2019.

Os envelopes poderão ser protocolados até às 08h15 do dia 08 de novembro de 2018.

Abertura dos Envelopes se dará às 08h15 do dia 08 de novembro de 2018. Informações Sobre Edital: o Edital poderá ser retirado no setor de licitações, ou pelo e-mail licitacao@ls.pr.gov.br. Laranjeiras do Sul-PR, 15 de Outubro de 2018.

Gilson Ferreira Cella
Presidente Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100
85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 121/2018- PMLs

Objeto: Contratação de empresas especializadas para realizar filmagem e a decoração do ginásio municipal de esportes dotado valmêr gomes da rocha loures em virtude da realização do festival laranja da canção, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.

Abertura dos Envelopes: 13h15min do dia 30/10/2018.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 15 de outubro de 2018.

Edson Carlos Becker
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIA
PRAÇA RUI BARBOSA, 2 - CENTRO / LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
FONE: 42 3635 1231 - CEP 85.304-000

EDITAL DE LANÇAMENTO 001/2018 - VERIFICAÇÕES
TAXA DE VERIFICAÇÃO E FUNCIONAMENTO REGULAR, TAXA DE VERIFICAÇÃO SANITÁRIA E TAXA DE PUBLICAÇÃO E ISS FPM

A Fazenda Pública do Município de Laranjeiras do Sul - Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, nº 01, neste município e comarca, por intermédio da autoridade signatária, NOTIFICA, todos os contribuintes da TAXA DE VERIFICAÇÃO E FUNCIONAMENTO REGULAR, TAXA DE VERIFICAÇÃO SANITÁRIA E SAÚDE PÚBLICA e, optantes pela tributação fixa do ISSQN, para o exercício de 2018 (Dois Mil e Duzentos), a fim de oportunizar eventual impugnação, informando prazos e condições de recolhimento.

- I – Do prazo de vencimento: A TAXA DE VERIFICAÇÃO E FUNCIONAMENTO REGULAR, TAXA DE VERIFICAÇÃO SANITÁRIA E SAÚDE PÚBLICA, poderá ser efetuada de 2 (duas) formas distintas, antecipadamente com 10% (Dez por Cento) a vista e, em até duas parcelas, obedecendo as seguintes datas de vencimento:
- a)Antecipadamente: Parcela Única, com 10% (Dez por Cento) de desconto, vencimento em 20/11/2018 (Vinte de Novembro de Dois Mil e Duzentos);
- b)Em duas vezes: Primeira Parcela, com vencimento em 20/11/2018 (Vinte de Novembro de Dois Mil e Duzentos) e, Segunda Parcela, com vencimento em 20/12/2018 (Vinte de Dezembro de Dois Mil e Duzentos).

II – As informações referentes ao lançamento tributário serão disponibilizadas para consulta na rede mundial de computadores (INTERNET) no endereço eletrônico:
<http://portal.faz.pr.gov.br/2474/capotal/verificacaofiscallist.aspx>.

Assim como, a disponibilidade do carnê, qual será encaminhado ao responsável técnico da empresa (Contador).

III – As impugnações quanto ao lançamento dos tributos mencionados neste edital deverão ser efetuadas através de requerimento protocolado no Paço Municipal no prazo de até 30 (trinta) dias contados desta Notificação, dirigido ao Secretário Municipal de Fazenda.

IV – Deixado o prazo fixado no item anterior sem que haja sido formulada a reclamação ou não ocorrendo o recolhimento dos tributos devidos nos prazos previstos no item I, sobre o valor total do débito incorrido os acréscimos legais pertinentes, nos termos da legislação em vigor.

V – Após o vencimento, as agendas arrecadadoras deverão, em conformidade com o Artigo 71, da Lei Municipal 047 de 26 de dezembro de 2001 - Código Tributário Municipal/CTM, em decorrência de ofício, proceder os acréscimos legais, atualização monetária, multa de mora, juros de mora e multa de infração. Saliente que a multa de mora é calculada sobre o valor do principal atualizado à data do seu pagamento, à taxa de 5% (cinco por cento) do valor do tributo devido, corrigido na forma deste código, conforme o seguinte excelentíssimo: A - 5% (cinco por cento) se o atraso não superar 30 (trinta) dias; B - 10% (dez por cento) se o atraso for de 31 a 60 (trinta e um a sessenta) dias; C - 15% (quinze por cento) se o atraso for de 60 a 90 (sessenta e noventa) dias; D - 20% (vinte por cento) se o atraso for superior a 90 (noventa) dias.

O(s) valor de mora serão contados à razão de 1% (um por cento) ao mês ou fração, calculados do dia seguinte ao do vencimento sobre o valor do principal atualizado.

VI – Não havendo expediente bancário neste Município em qualquer das datas estabelecidas para vencimento das parcelas do imposto, o prazo considerá-se prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

*Anexo Único - Relação de Contribuintes está disponível e publicada no órgão oficial do município <http://www.laranjeirasdusul.pr.gov.br> ou através de licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul, 15 de Agosto de 2018.

Guaracy Emerson Pacheco
Secretário Municipal da Fazenda

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2018.

No dia 11 de outubro de 2018, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, HOMOLOGA o Processo Licitatório Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2018, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS, CONEXÕES, ABRACADEIRAS E OUTROS, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, em favor da empresa vencedora pelo critério Menor Preço por Item:

VENCEDOR	ITEM	VALOR TOTAL R\$
ELZEZO NISHI CNPJ: 17.105.211/0001-91	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33	90.887,70

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2018 R\$ 90.887,70 (Oitenta Mil, Oitocentos e Oitenta e Sete Reais e Setenta Centavos).

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2018-PMLs

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna públicos os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 106/2018 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS, CONEXÕES, ABRACADEIRAS E OUTROS, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	MANGUEIRA HIDRÁULICA 1/2X4 TRAMA AÇO	Daiwa	MT	80,00	100,00	8.000,00	
2	MANGUEIRA HIDRÁULICA 5/8X4 TRAMA AÇO	Daiwa	MT	80,00	105,00	8.400,00	
3	MANGUEIRA HIDRÁULICA 3/4X4 TRAMA AÇO	Daiwa	MT	80,00	116,00	8.800,00	
4	MANGUEIRA HIDRÁULICA 1X4 TRAMA AÇO	Daiwa	MT	50,00	161,00	8.050,00	
5	MANGUEIRA HIDRÁULICA 1/2X2 TRAMA AÇO	Daiwa	MT	80,00	18,00	1.800,00	
6	MANGUEIRA HIDRÁULICA 1/2X1 TRAMA AÇO	Daiwa	MT	50,00	13,50	675,00	
7	CONEXÃO (ADAPTADOR)	Haltbur	UN	50,00	21,00	1.050,00	
8	CONEXÃO EMENDA DE MANGUEIRA	Haltbur	UN	50,00	23,50	1.175,00	
9	CONEXÃO ENGATE RÁPIDO	Haltbur	UN	50,00	10,00	500,00	
10	ABRACADEIRA MANGUEIRA	Haltbur	UN	500,00	1,80	900,00	
11	ABRACADEIRA PLÁSTICA	Haltbur	UN	200,00	1,20	240,00	
12	ENGATE RÁPIDO A6	Haltbur	UN	25,00	18,00	450,00	
13	ENGATE RÁPIDO HIDRÁULICO	Haltbur	UN	50,00	52,00	2.600,00	
14	ESCRITÓRIO ALTA PRESSÃO	Haltbur	UN	5,00	40,00	200,00	
15	PISTOLA AR DIRETO	Haltbur	UN	3,00	18,00	54,00	
16	PISTOLA AR POLYVERIZADOR	Haltbur	UN	1,00	20,30	203,00	
17	MANGUEIRA HIDRÁULICA 3/8X2 TRAMA AÇO	Daiwa	MT	50,00	47,00	2.350,00	
18	MANGUEIRA HIDRÁULICA 3/8X1 TRAMA AÇO	Daiwa	MT	50,00	24,50	1.225,00	
19	MANGUEIRA HIDRÁULICA 1/2X2 TRAMA AÇO	Daiwa	MT	50,00	29,50	1.475,00	
20	MANGUEIRA HIDRÁULICA 5/8X2 TRAMA AÇO	Daiwa	MT	50,00	37,00	1.850,00	
21	MANGUEIRA HIDRÁULICA 1/2X2 TRAMA AÇO	Daiwa	MT	50,00	41,00	2.050,00	
22	MANGUEIRA HIDRÁULICA 2 1/2 16 TRAMA AÇO	Daiwa	MT	50,00	56,00	2.800,00	
23	MANGUEIRA ARA/AGUA 5/16	Vonder	MT	380,00	4,95	1.891,00	
24	CAPIA MANGUEIRA HIDRÁULICA	Vonder	UN	14,00	14,00	196,00	

1	25	CONEXÃO MANGUEIRA HIDRAULICA	Haltbur	UN	50,00	26,50	1.325,00
2	26	MANGUEIRA ARA/AGUA 3/8	Vonder	MT	18,00	5,60	100,80
3	27	MANGUEIRA ARA/AGUA 1/2	Vonder	MT	50,00	11,50	575,00
4	28	MANGUEIRA ARA/AGUA 3/4	Vonder	MT	50,00	17,25	862,50
5	29	MANGUEIRA ARA/AGUA 5/8	Vonder	MT	50,00	17,40	870,00
6	30	MANGUEIRA OLEO/SOLV 1"	Vonder	MT	50,00	63,00	3.150,00
7	31	MANGUEIRA OLEO/SOLV 1 1/2"	Vonder	MT	70,00	90,00	6.300,00
8	32	MANGUEIRA OLEO/SOLV 3/4"	Vonder	MT	50,00	39,00	1.950,00
9	33	MANGUEIRA OLEO/SOLV 5/8"	Vonder	MT	50,00	37,40	1.870,00
TOTAL							90.887,70

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://www.laranjeirasdusul.pr.gov.br/n.transparencia.php>, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: **R\$ 80.887,70** (oitenta mil, oitocentos e oitenta e sete reais e setenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 11 de outubro de 2018.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2018-PMLs

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna públicos os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 107/2018 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, com lote de ampla concorrência, cota reservada e lotes exclusivos para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	ESTOPA DE ALGODÃO DESFIADO - C/50 KG	ESTOMALIA	PD	100,00	249,40	2.494,00	
2	ESTOPA DE ALGODÃO TIPO RETALHO COSTURADO 25X10	ESTOMALIA	PD	100,00	127,92	1.279,20	
3	BRASA CHASSI TAMBIOR	170 KG	PIRANGA	UN	4,00	5.962,33	23.852,92
4	BRASA PARA ROLAMENTO	170 KG	PIRANGA	UN	1,00	2.956,98	2.956,98
5	BRASA PARA ROLAMENTO	200KG	PIRANGA	UN	5,00	406,20	2.031,00
6	ÓLEO PARA MOTORES 2T - ÓLEO PARA MOTORES 2T	PIRANGA	LT	50,00	11,81	590,50	
7	ÓLEO SEMI SINTÉTICO 15W 40 - 1ª LINHA COM CERTIFICADO DE QUALIDADE - LITRO	PIRANGA	LT	600,00	20,07	12.042,00	
8	ÓLEO 100% SINTÉTICO 5 W 30 - 1ª LINHA COM CERTIFICADO DE QUALIDADE - LITRO	PIRANGA	LT	600,00	31,74	19.044,00	
9	ÓLEO 100% SINTÉTICO 5 W 40 - 1ª LINHA COM CERTIFICADO DE QUALIDADE - LITRO	PIRANGA	LT	500,00	27,87	13.935,00	
10	ÓLEO 100% SINTÉTICO 5 W 40 - 1ª LINHA COM CERTIFICADO DE QUALIDADE - LITRO	PIRANGA	LT	130,00	17,31	2.250,30	
11	ÓLEO 15W 40 MINERAL GALÃO 5 LITROS (1ª LINHA) COM CERTIFICADO DE QUALIDADE - LITRO	PIRANGA	LT	450,00	17,73	7.978,50	
12	ÓLEO 15W 40 MINERAL GALÃO 5 LITROS (1ª LINHA) COM CERTIFICADO DE QUALIDADE - LITRO	PIRANGA	LT	450,00	17,73	7.978,50	
TOTAL							76.269,90

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://www.laranjeirasdusul.pr.gov.br/n.transparencia.php>, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: **R\$ 70.269,90** (setenta mil, duzentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2018.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2018-PMLs

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna públicos os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 107/2018 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, com lote de ampla concorrência, cota reservada e lotes exclusivos para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	ADITIVO PARA RADIADOR PARA CAMINHÃO	LUBRAX	LT	100,00	18,64	1.864,00	
2	ADITIVO PARA RADIADOR PARA LAMINADO	LUBRAX	LT	200,00	18,64	3.728,00	
3	ÓLEO DE FREIO DOT 3 COM 500ML (1ª LINHA) COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	VARGA	UN	200,00	33,00	6.600,00	
4	ÓLEO DE FREIO DOT 4 COM 500 ML (1ª LINHA) COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	VARGA	UN	200,00	36,00	7.200,00	
5	INTERCAIXE DE TAMBORES DE 200 LITROS	NOVAL	UN	10,00	410,00	4.100,00	
6	SOLUPEM DE TAMBORES DE 200 LITROS	NOVAL	UN	10,00	410,00	4.100,00	
7	CHAMPO DE TAMBORES DE 200 LITROS	NOVAL	UN	10,00	410,00	4.100,00	
TOTAL							25.292,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://www.laranjeirasdusul.pr.gov.br/n.transparencia.php>, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: **R\$ 25.292,00** (vinte e cinco mil, trezentos e noventa e dois reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2018.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2018-PMLs

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna públicos os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 107/2018 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, com lote de ampla concorrência, cota reservada e lotes exclusivos para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

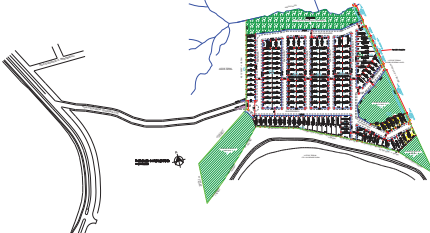
Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	ÓLEO 90 TRANSMISSÃO AT 1 LITRO 1ª LINHA COM CERTIFICADO DE QUALIDADE COTA 25%	VR	UN	37,00	36,99	1.368,63	
2	ÓLEO 140 TRANSMISSÃO 1 LITRO 1ª LINHA COM CERTIFICADO DE QUALIDADE COTA 25%	VR	UN	37,00	36,99	1.368,63	
3	ÓLEO 15W 40 MOTOR DIESEL 1 LITRO (1ª LINHA) COM CERTIFICADO DE QUALIDADE COTA 25%	VR	UN	75,00	15,99	1.199,25	
4	ÓLEO 100% SINTÉTICO DIESEL, 10W40 MOTOR DIESEL 1 LITRO (1ª LINHA) COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	LUBRAX	UN	300,00	37,97	11.391,00	
5	ÓLEO HIDRÁULICO EM FRACIONADO HYDRA SAE 68 BALDE 20L (1ª LINHA) COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	VR	UN	62,00	259,81	16.028,80	
6	ÓLEO 100% SINTÉTICO DIESEL, 10W40 MOTOR DIESEL 1 LITRO (1ª LINHA) COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	VR	UN	37,00	36,99	1.368,63	
7	ÓLEO 100% SINTÉTICO DIESEL, 10W40 MOTOR DIESEL 1 LITRO (1ª LINHA) COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	VR	UN	37,00	36,99	1.368,63	
8	ÓLEO 100% SINTÉTICO DIESEL, 10W40 MOTOR DIESEL 1 LITRO (1ª LINHA) COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	VR	UN	37,00	36,99	1.368,63	
9	ÓLEO 100% SINTÉTICO DIESEL, 10W40 MOTOR DIESEL 1 LITRO (1ª LINHA) COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	VR	UN	37,00	36,99	1.368,63	
10	ÓLEO 100% SINTÉTICO DIESEL, 10W40 MOTOR DIESEL 1 LITRO (1ª LINHA) COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	VR	UN	37,00	36,99	1.368,63	
11	ÓLEO 100% SINTÉTICO DIESEL, 10W40 MOTOR DIESEL 1 LITRO (1ª LINHA) COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	VR	UN	37,00	36,99	1.368,63	
12	ÓLEO 100% SINTÉTICO DIESEL, 10W40 MOTOR DIESEL 1 LITRO (1ª LINHA) COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	VR	UN	37,00	36,99	1.368,63	
13	ÓLEO 100% SINTÉTICO DIESEL, 10W40 MOTOR DIESEL 1 LITRO (1ª LINHA) COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	VR	UN	37,00	3		



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.la.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2017/2020

Art. 3º. A planta do Loteamento PARQUE RESIDENCIAL FLOR DE LARANJEIRA é a seguinte:





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.la.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2017/2020

DESCRIÇÃO DAS ÁREAS DOS LOTES

Quadra nº01- contém 13 comercializáveis e 01 APP.

LOTE 01: 228,65 m²
LOTE 02: 200,00 m²
LOTE 03: 200,00 m²
LOTE 04: 200,00 m²
LOTE 05: 200,00 m²
LOTE 06: 200,00 m²
LOTE 07: 200,00 m²
LOTE 08: 200,00 m²
LOTE 09: 200,00 m²
LOTE 10: 200,00 m²
LOTE 11: 200,00 m²
LOTE 12: 200,00 m²
LOTE 13: 260,00 m²
LOTE 14: 8.054,79 m² - Área de Preservação Permanente

Área Total da Quadra nº 01 = 10.743,44 m²

Quadra nº02- contém 27 lotes.

LOTE 01: 256,32 m²
LOTE 02: 210,91 m²
LOTE 03: 227,03 m²
LOTE 04: 200,00 m²
LOTE 05: 200,00 m²
LOTE 06: 200,00 m²
LOTE 07: 200,00 m²
LOTE 08: 200,00 m²
LOTE 09: 200,00 m²
LOTE 10: 200,00 m²
LOTE 11: 200,00 m²
LOTE 12: 200,00 m²
LOTE 13: 200,00 m²
LOTE 14: 200,00 m²
LOTE 15: 200,00 m²
LOTE 16: 200,00 m²
LOTE 17: 200,00 m²
LOTE 18: 200,00 m²
LOTE 19: 200,00 m²
LOTE 20: 200,00 m²

LOTE 21: 200,00 m²
LOTE 22: 200,00 m²
LOTE 23: 200,00 m²
LOTE 24: 200,00 m²
LOTE 25: 200,00 m²
LOTE 26: 240,00 m²
LOTE 27: 240,00 m²

Área Total da Quadra nº 02 = 5.574,32 m²

Quadra nº03- contém 25 lotes.

LOTE 01: 291,40 m²
LOTE 02: 221,60 m²
LOTE 03: 291,40 m²
LOTE 04: 200,01 m²
LOTE 05: 200,01 m²
LOTE 06: 200,01 m²
LOTE 07: 200,01 m²
LOTE 08: 200,01 m²
LOTE 09: 200,01 m²
LOTE 10: 200,01 m²
LOTE 11: 200,01 m²
LOTE 12: 200,01 m²
LOTE 13: 200,01 m²
LOTE 14: 200,01 m²
LOTE 15: 200,01 m²
LOTE 16: 200,01 m²
LOTE 17: 200,01 m²
LOTE 18: 200,01 m²
LOTE 19: 200,01 m²
LOTE 20: 200,01 m²
LOTE 21: 200,01 m²
LOTE 22: 200,01 m²
LOTE 23: 200,01 m²
LOTE 24: 217,80 m²
LOTE 25: 217,80 m²

Área Total da Quadra nº 03 = 5.240,20 m²

Quadra nº04- contém 25 lotes.

LOTE 01: 291,40 m²
LOTE 02: 221,60 m²
LOTE 03: 291,40 m²

LOTE 04: 200,01m²
LOTE 05: 200,01 m²
LOTE 06: 200,01 m²
LOTE 07: 200,01 m²
LOTE 08: 200,01 m²
LOTE 09: 200,01 m²
LOTE 10: 200,01 m²
LOTE 11: 200,01 m²
LOTE 12: 200,01 m²
LOTE 13: 200,01 m²
LOTE 14: 200,01 m²
LOTE 15: 200,01 m²
LOTE 16: 200,01 m²
LOTE 17: 200,01 m²
LOTE 18: 200,01 m²
LOTE 19: 200,01 m²
LOTE 20: 200,01 m²
LOTE 21: 200,01 m²
LOTE 22: 200,01 m²
LOTE 23: 200,01 m²
LOTE 24: 217,80 m²
LOTE 25: 217,80 m²

Área Total da Quadra nº 03 = 5.240,20 m²

Quadra nº04- contém 25 lotes.

LOTE 01: 291,40 m²
LOTE 02: 221,60 m²
LOTE 03: 291,40 m²

LOTE 04: 200,01m²
LOTE 05: 200,01 m²
LOTE 06: 200,01 m²
LOTE 07: 200,01 m²
LOTE 08: 200,01 m²
LOTE 09: 200,01 m²
LOTE 10: 200,01 m²
LOTE 11: 200,01 m²
LOTE 12: 200,01 m²
LOTE 13: 200,01 m²
LOTE 14: 200,01 m²
LOTE 15: 200,01 m²
LOTE 16: 200,01 m²
LOTE 17: 200,01 m²
LOTE 18: 200,01 m²
LOTE 19: 200,01 m²
LOTE 20: 200,01 m²
LOTE 21: 200,01 m²
LOTE 22: 200,01 m²
LOTE 23: 200,01 m²
LOTE 24: 217,80 m²
LOTE 25: 217,80 m²

Área Total da Quadra nº 04 = 5.240,20 m²

Quadra nº05- contém 24 lotes.

LOTE 01: 312,55 m²
LOTE 02: 378,85 m²
LOTE 03: 200,38 m²
LOTE 04: 200,38 m²
LOTE 05: 200,38 m²
LOTE 06: 200,38 m²
LOTE 07: 200,38 m²
LOTE 08: 200,38 m²
LOTE 09: 200,38 m²
LOTE 10: 200,38 m²
LOTE 11: 200,38 m²
LOTE 12: 200,38 m²
LOTE 13: 200,38 m²
LOTE 14: 200,38 m²
LOTE 15: 200,38 m²
LOTE 16: 200,38 m²



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.la.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2017/2020

LOTE 17: 200,38 m²
LOTE 18: 200,38 m²
LOTE 19: 200,38 m²
LOTE 20: 200,38 m²
LOTE 21: 200,38 m²
LOTE 22: 200,38 m²
LOTE 23: 210,00 m²
LOTE 24: 210,00 m²

Área Total da Quadra nº 05 = 5.119,00m²

Quadra nº06- contém 14 lotes.

LOTE 01: 372,17 m²
LOTE 02: 295,51 m²
LOTE 03: 344,02 m²
LOTE 04: 392,53 m²
LOTE 05: 431,36 m²
LOTE 06: 369,68 m²
LOTE 07: 281,39 m²
LOTE 08: 297,83 m²
LOTE 09: 388,17 m²
LOTE 10: 200,00 m²
LOTE 11: 200,00 m²
LOTE 12: 200,00 m²
LOTE 13: 200,00 m²
LOTE 14: 283,59 m²

Área Total da Quadra nº 06 = 4.217,71 m²

Quadra nº07- contém 23 lotes.

LOTE 01: 300,68 m²
LOTE 02: 234,56 m²
LOTE 03: 238,05 m²
LOTE 04: 241,54 m²
LOTE 05: 245,03 m²
LOTE 06: 248,51 m²
LOTE 07: 252,00 m²
LOTE 08: 255,49 m²
LOTE 09: 259,32 m²
LOTE 10: 274,54 m²
LOTE 11: 295,36 m²
LOTE 12: 316,19 m²
LOTE 13: 337,01 m²

LOTE 14: 357,83 m²
LOTE 15: 378,38 m²
LOTE 16: 395,33 m²
LOTE 17: 411,14 m²
LOTE 18: 427,91 m²
LOTE 19: 288,56 m²
LOTE 20: 208,50 m²
LOTE 21: 208,50 m²
LOTE 22: 257,15 m²
LOTE 23: 257,15 m² - Reserva legal

Área Total da Quadra nº 07 = 15.259,12 m²

Quadra nº08 - contém 7 lotes.

LOTE 01: 240,26 m² - Área de utilidade pública
LOTE 02: 227,26 m² - Área de utilidade pública
LOTE 03: 229,20 m² - Área de utilidade pública
LOTE 04: 234,31 m² - Área de utilidade pública
LOTE 05: 216,90 m² - Área de utilidade pública
LOTE 06: 223,65 m² - Área de utilidade pública
LOTE 07: 6.217,82 m² - Reserva legal

Área Total da Quadra nº 08 = 7.589,40 m²

Quadra nº09 - contém 13 lotes.

LOTE 01: 236,05 m²
LOTE 02: 211,28 m²
LOTE 03: 248,13 m²
LOTE 04: 228,64 m²
LOTE 05: 209,15 m²
LOTE 06: 203,98 m²
LOTE 07: 205,12 m²
LOTE 08: 345,67 m²
LOTE 09: 288,83 m²
LOTE 10: 260,94 m²
LOTE 11: 312,20 m² - Área de utilidade pública
LOTE 12: 264,94 m² - Área de utilidade pública
LOTE 13: 2.085,73 m² - Reserva legal

Área Total da Quadra nº 09 = 5.100,66 m²

TOTAL DE LOTES DO LOTEAMENTO = 168 UNIDADES

DESCRIÇÃO DAS ÁREAS DE RUAS		
RUAS	ÁREA	
RUA JOÃO DE BARRO	3.481,29 m²	
RUA AGUIA	2.044,37 m²	
RUA GAVIÃO	1.801,50 m²	
RUA HARPIA	1.818,94 m²	
RUA CORUIJA	1.818,94 m²	
RUA CARDEAL DO SUL	1.818,94 m²	
RUA ARAPONGA	1.319,86 m²	
RUA ROUXIMOL	3.592,19 m²	
RUA MARITACA	1.972,19 m²	
TOTAL DA ÁREA DE RUAS	20.615,95m²	

QUADRO DE ÁREAS E ESTATÍSTICAS			
ITEM	DESCRIÇÃO DAS ÁREAS	ÁREA (M²)	PERCENTUAL (%)
A	ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – ÁREA PÚBLICA	8.054,79	9,5097
B	RESERVA LEGAL – ÁREA PÚBLICA	17.131,09	20,22560
C	ÁREA DE RUAS	20.615,95	24,3399
D	ÁREA DOS LOTES	36.949,45	43,6239
E	ÁREA DE UTILIDADE PÚBLICA	1.948,72	2,3007
F	ÁREA TOTAL DO LOTEAMENTO	84.700,00	100,0000

Art. 4º. Fica estipulado que desde a data de inscrição do presente loteamento no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, passarão a integrar o domínio do Município de Laranjeiras do Sul as áreas de preservação permanente e área de reserva legal.

Art. 5º. O proprietário do Loteamento PARQUE RESIDENCIAL FLOR DE LARANJEIRA, identificado no Artigo 1º deste Decreto, terá o prazo de 02 (dois) anos para executar as obrigações constantes no Artigo 20 da Lei Municipal nº 056/2014, abaixo especificadas:

- Marcos delimitadores de áreas e dos cantos de quadra;
- Rede de galeria de águas pluviais com dissipador de energia;
- Rede de abastecimento de água
- Rede de energia elétrica, inclusive a rede de extensão necessária até o local da implantação do loteamento e iluminação pública, com braços tipo BR3 e luminária LM3 com lâmpadas de vapor metálico de 250 watts;
- Pavimentação em pedras polidísticas das vias com rede completa de drenagem de águas pluviais com interligação até o ponto onde existe drenagem de águas pluviais públicas, ou até o corpo hídrico mais próximo;
- Guias de meio-fio e sarjetas do tipo 2 (DER/PR) confeccionados com máquina extrusora de concreto;
- Calçadas e passeio em paver, com espessura mínima de 6 (seis) centímetros, atendendo a NBR 9050 com relação à acessibilidade das pessoas portadoras de necessidades especiais, conforme projeto;
- Sinalização viária vertical e horizontal;
- Arborização viária com espécies a serem indicadas pela Secretaria de Obras e Urbanismo do município;
- Patamarização dos terrenos.
- Apresentação as anotações de responsabilidade técnica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA dos responsáveis pela execução das obras do loteamento;
- Responsabilizar-se pela solicitação do Alvará de Licenciamento para Construção das Obras do Loteamento e do respectivo Termo de Conclusão, ao final da construção;
- Responsabilizar-se solidariamente pelo pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN relativo às obras de construção do Loteamento.

Art. 6º. Para garantia de execução das obras mencionadas no Artigo 3º deste Decreto serão caucionados em favor do Município de Laranjeiras do Sul, os imóveis propostos pelo loteador no Termo de Compromisso de Caução, anexado ao processo de aprovação do loteamento, que são os seguintes:

- a) Lotes nº 02, 04, 06, 08, 10 da Quadra 01 com as seguintes áreas:
- LOTE 02 da Quadra 01 com 200,00 m².
LOTE 04 da Quadra 01 com 200,00 m².
LOTE 06 da Quadra 01 com 200,00 m².
LOTE 08 da Quadra 01 com 200,00 m².
LOTE 10 da Quadra 01 com 200,00 m².
- Área da Quadra 01 = 1.000,00 m²
- b) Lotes nº 01, 03, 05, 07, 09, 11, 13, 15 e 17 da Quadra 02, com as seguintes áreas:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.la.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2017/2020

LOTE 01 da Quadra 02 com 256,32 m².
LOTE 03 da Quadra 02 com 227,03 m².
LOTE 05 da Quadra 02 com 200,00 m².
LOTE 07 da Quadra 02 com 200,00 m².
LOTE 09 da Quadra 02 com 200,00 m².
LOTE 11 da Quadra 02 com 200,00 m².
LOTE 13 da Quadra 02 com 200,00 m².
LOTE 15 da Quadra 02 com 200,00 m².
LOTE 17 da Quadra 02 com 200,00 m².
LOTE 19 da Quadra 02 com 200,00 m²

Área da Quadra 02 = 2.083,35 m²

c) Lotes nº 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, 18 e 20 da Quadra 03, com as seguintes áreas:

LOTE 02 da Quadra 03 com 221,60 m².
LOTE 04 da Quadra 03 com 200,01 m².
LOTE 06 da Quadra 03 com 200,01 m².
LOTE 08 da Quadra 03 com 200,01 m².
LOTE 10 da Quadra 03 com 200,01 m².
LOTE 12 da Quadra 03 com 200,01 m².
LOTE 14 da Quadra 03 com 200,01 m².
LOTE 16 da Quadra 03 com 200,01 m².
LOTE 18 da Quadra 03 com 200,01 m².
LOTE 20 da Quadra 03 com 200,01 m².

Área da Quadra 03 = 2.021,69 m²

d) Lotes nº 01, 03, 05, 07, 09, 11, 13, 15, 17 e 19 da Quadra 04, com as seguintes áreas:

LOTE 01 da Quadra 04 com 291,40 m².
LOTE 03 da Quadra 04 com 291,40 m².
LOTE 05 da Quadra 04 com 200,01 m².
LOTE 07 da Quadra 04 com 200,01 m².
LOTE 09 da Quadra 04 com 200,01 m².
LOTE 11 da Quadra 04 com 200,01 m².
LOTE 13 da Quadra 04 com 200,01 m².
LOTE 15 da Quadra 04 com 200,01 m².
LOTE 17 da Quadra 04 com 200,01 m².
LOTE 19 da Quadra 04 com 200,01 m².

Área da Quadra 04 = 2.182,88 m²

e) Lotes nº 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16 e 18 da Quadra 05, com as seguintes áreas:

LOTE 02 da Quadra 05 com 378,85 m².
LOTE 04 da Quadra 05 com 200,38 m².

LOTE 06 da Quadra 05 com 200,38 m²
LOTE 08 da Quadra 05 com 200,38 m²
LOTE 10 da Quadra 05 com 200,38 m²
LOTE 12 da Quadra 05 com 200,38 m²
LOTE 14 da Quadra 05 com 200,38 m²
LOTE 16 da Quadra 05 com 200,38 m²
LOTE 18 da Quadra 05 com 200,38 m²

Área da Quadra 05 = 1.981,89 m²

f) Lotes nº 01, 03, 05, 07 e 09 da Quadra 06, com as seguintes áreas:

LOTE 01 da Quadra 06 com 372,17 m².
LOTE 03 da Quadra 06 com 344,02 m².
LOTE 05 da Quadra 06 com 431,36 m².
LOTE 07 da Quadra 06 com 281,39 m².
LOTE 09 da Quadra 06 com 388,17 m².

Área da Quadra 06 = 1.817,11 m²

g) Lotes nº 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16 e 18 da Quadra 07, com as seguintes áreas:

LOTE 02 da Quadra 07 com 234,56 m².
LOTE 04 da Quadra 07 com 241,54 m².
LOTE 06 da Quadra 07 com 248,51 m².
LOTE 08 da Quadra 07 com 255,49 m².
LOTE 10 da Quadra 07 com 274,54 m².
LOTE 12 da Quadra 07 com 316,19 m².
LOTE 14 da Quadra 07 com 357,83 m².
LOTE 16 da Quadra 07 com 395,33 m².
LOTE 18 da Quadra 07 com 427,91 m².

Área da Quadra 07 = 2.751,90m²

h) Lotes 03, 05, 07 e 09 da Quadra 09, com as seguintes áreas:

LOTE 03 da Quadra 09 com 248,13 m².
LOTE 05 da Quadra 09 com 209,15 m².
LOTE 07 da Quadra 09 com 205,12 m².
LOTE 09 da Quadra 09 com 288,83 m².

Área da Quadra 08 = 951,23 m²

A área total caucionada perfaz um total de 62 (sessenta e dois) lotes com área total de 14.790,05 m² (Quatorze mil, setecentos e noventa metros e cinco decímetros quadrados), representando um total de 40,03% (quarenta inteiros e três centésimos por cento) do número de lotes vendíveis, conforme o disposto no parágrafo único do artigo 45 da Lei Municipal nº 056/2014 - Parcelamento do Solo Urbano.

Art. 7º. As áreas de preservação permanentes e reservas legais do Loteamento, com área total de 8.054,79 m² e 17.131,09m² respectivamente, são consideradas áreas não edificáveis e serão escrituradas ao município na ocasião do registro do loteamento, passando a integrar o patrimônio público municipal, sendo a área de Reserva Legal transformada em área Verde Municipal conforme disposto na portaria 055 do IAP de 20/03/2014 Parágrafo primeiro: Obrigase o loteador a efetuar o fechamento com cerca de arames farpado tipo 12 fios ou tela de aço galvanizado malha 2" fio arame 14 das áreas de preservação permanente e as áreas de reserva legal, transformadas em áreas verdes municipais devendo essas obras serem atestadas no T.C.O. (Termo de Conclusão de Obra), documento indispensável para o descaucionamento das áreas caucionadas.

Art. 8º. O presente Decreto de aprovação para a sua validade e aplicação fica condicionado à obtenção por parte dos proprietários de emissão das Licenças Ambientais definitivas emitidas pelo órgão ambiental responsável, além da obediência à Legislação Estadual e Federal pertinentes.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, 11 de outubro de 2018.



JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.la.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2017/2020

LEI Nº. 045/2018
09/10/2018

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A INCLUIR NOVO PROJETO NO PLANO PLURIANUAL 2018/2021 E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS PARA OS EXERCÍCIOS DE 2018 E 2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Nº 043/2017 de 03/11/2017 – Plano Plurianual 2018/2021, o Projeto abaixo descrito:

PROJETO FINALÍSTICO – PPA 2018/2021			
CÓDIGO DO PROJETO – 251			
OBJETO – PROGRAMA TURISMO DA ESCOLA			
TIPO – ATIVIDADE			
NOME – PROPORCIONAR aos ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, A OPORTUNIDADE DE CONHECER PONTOS TURÍSTICOS E APERFEIÇOAR O CONHECIMENTO ATRAVÉS DE VISITAS A DIVERSOS PONTOS, E POSSIBILITAR O ACESSO aos DIVERSOS ACÍRVOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS, PROMOVENDO A VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO.			
VIGÊNCIA INICIAL – 01/09/2018			
VIGÊNCIA FINAL – 31/12/2021			
NATUREZA – OUTRAS			
TIPO EXECUÇÃO – EXECUÇÃO DIRETA			
TIPO DE AÇÃO – ATIVIDADE			
FUNÇÃO CONTÁBIL – 12 EDUCAÇÃO			
SUBFUNÇÃO CONTÁBIL – 361 – ENSINO FUNDAMENTAL			
UNIDADE DE MEDIDA – ALUNOS			
PRODUTO ESPERADO – ALUNOS ATENDIDOS			
PÚBLICO ALVO – ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO			
ENTIDADE EXECUTORA – PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL			
META QUANTITATIVA:			
2018 - 380	2019 - 400	2020 - 420	2021 - 450
VALOR ANUAL:			
2018	ORDINÁRIO – 2.000,00	VINCULADO – 13.000,00	TOTAL – 15.000,00
2019	ORDINÁRIO – 2.000,00	VINCULADO – 15.000,00	TOTAL – 17.000,00
2020	ORDINÁRIO – 3.000,00	VINCULADO – 20.000,00	TOTAL – 23.000,00
2021	ORDINÁRIO – 5.000,00	VINCULADO – 25.000,00	TOTAL – 30.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a incluir na Lei Municipal Nº 023/2017 de 20/06/2017 – LDO 2018, e Lei Municipal Nº 024/2018 – LDO 2019, o Projeto numero 251, conforme a descrição especificada no artigo primeiro desta Lei.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a inclui na Lei Municipal Nº 063/2017 de 19/12/2017 – LOA 2018, (Lei Orçamentária Anual – 2018), o projeto/atividade conforme abaixo especificado:

ÓRGÃO – 09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E TURISMO
UNIDADE – 09.001 – DEPARTAMENTO DE ENSINO
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL – 12.361.0004.2.251 – PROGRAMA TURISMO DA ESCOLA
3390.18.00.00 – Auxílio Financeiro a Estudantes
3390.30.00.00 – Material de Consumo
3390.32.00.00 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita
3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica.

Art. 4º Fica também autorizado o Executivo Municipal, a proceder a abertura de um Crédito Adicional Especial no orçamento Geral do Município de Laranjeiras do Sul, para o exercício de 2018, na importância de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), visando o atendimento do projeto/atividade, conforme o artigo anterior, assim especificado:

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 09.587.822/0001-74 - Fone: (41) 3418-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

O Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal de Virmond aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

LEI N.º 369/2018

SÚMULA: CRIA MENSALIDADE PARA USO DE
OUTROS DE CONDICIONAMENTO FÍSICO, E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1.º Fica criada a mensalidade para uso do Centro de Condicionamento Físico, ao valor correspondente a 01 (uma) UFPE - Unidades Físicas do Município, em dias previamente agendados.

Art. 2.º As pessoas que tiverem interesse em fazer uso do Centro de Condicionamento Físico, estarão sujeitas ao agendamento de horário e pagamento de mensalidade nos valores estipulados no *caput*.

Art. 3.º Os interessados deverão recolher, previamente, a remuneração estipulada no *caput* e assinar termo de compromisso, os quais deverão ser feitos, antes da utilização do Centro de Condicionamento Físico.

Art. 4.º Caso a pessoa não compareça no dia e hora agendado, nos termos do *caput* não haverá o reembolso do valor da remuneração recolhida.

Art. 5.º Os horários de funcionamento do Centro de Condicionamento Físico serão definidos pela Secretaria de Educação por meio do Departamento de Esportes.

Art. 6.º Não será cobrada mensalidade nos seguintes casos:

Art. 7.º Adjetos que representem o Município em jogos, campeonatos Regionais, Estaduais e Federais, desde que, tais atletas comprovem que necessitam de preparo físico para treinamento, o que será atestado pela Secretaria de Educação por meio do Departamento de Esportes;

Art. 8.º - Pessoas acima de 60 (sessenta) anos;

Art. 9.º Os horários e dias da semana destinados aos mencionados no inciso I, serão definidos pela Secretaria de Educação por meio do Departamento de Esportes.

Art. 10.º Os horários e dias da semana destinados aos mencionados no inciso II, será regulamentado por meio de Decreto pelo chefe do Poder Executivo.

Art. 11.º Não ficam condicionados às regras constantes no § 1.º e § 2.º as pessoas que recolherem integralmente os valores constantes no *caput* do art. 1.º.

Art. 12.º O Município poderá conceder a isenção de até 50% (cinquenta por cento), na mensalidade de pessoas jurídicas, desde que, comprovem esta condição de carência mediante apresentação no ato da inscrição no NIS (Cadastro Único).

Art. 13.º As receitas advindas com os valores da mensalidade serão contabilizadas em conta própria do Município.

Art. 14.º A fiscalização desta Lei, caberá à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 15.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Neimar Gramoski
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2018.


 Município de Virmond
 Estado do Paraná
 Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
 CNPJ: 09.587.528/0001-74 - Fone: (41) 3616-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

O Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal de Virmond aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

LEI Nº. 370/2018

SÚMULA: Altera o Art. 1º da Lei nº 216/2015, e dá outras providências.

Art. 1º Altera o art. 1º da Lei nº 216/2015, o qual passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contribuir mensalmente com a Associação dos Municípios da Cantaguarina, Associação dos Municípios do Paraná/AMP, Confederação Nacional dos Municípios/CNM e União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação - UNIDME.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições contidas na Lei nº 216/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2018.

Neimar Granatoski
 Prefeito Municipal

	MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 83590-000, Fone: (42) 3637-1148 GABINETE DO PREFEITO
	<u>DECRETO N.º 166/2018, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018.</u>
Exonera Servidor Público municipal ocupante de cargo Celetista.	
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,	
DECRETA:	
Art. 1º Fica exonera A PEDIDO, a servidora pública municipal Sra. MARINEIDE DE LIMA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.782.958-0 SESP/PR e inscrita no CPF sob nº 035.415.889-93, do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, a partir do dia 11 de outubro de 2018.	
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 11 de outubro de 2018.	
Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 15 de outubro de 2018.	
 JOSE LINEU GOMES Prefeito Municipal	

 **MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 167/2018, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

Exonera Servidora Pública municipal ocupante de cargo em comissão.

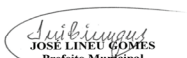
O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ,**
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonrada, A PEDIDO, a servidora pública municipal Sra. **ADRIELE ALVES DIAS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. 14.597.306-6 SES/PR e inscrita no CPF sob nº. 097.989.079-90 do cargo de Chefe de Divisão de enfermagem, a partir de 16 de outubro de 2018.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 16 de outubro de 2018.


JOSE LINEU GOMES
Prefeito Municipal

Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ nº 09.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP: R\$ 35.350-000

Fone: (41) 3537-1148

EXTRATO DO CONTRATO Nº 73/2018-PMNL

DISPENSA Nº 23/2018-PMNL

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 09.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ LINEU GOMES, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.328.459-9 e SSP/PR e CPF/MF nº 240.905.729-43.

Contratado: FRANCISCO SCHMIDT, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, Nº 2019, Centro, CEP R\$ 340.000 – Nova Laranjeiras – PR, portado da cédula de Identidade RG nº 1.780.391 SSP/PR e CPF nº 370.228.499-00.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a locação de **imóvel para atender o funcionamento do Conselho Tutelar**, conforme a especificação abaixo:

ESPECIFICAÇÃO DO CONTRATO

Cotefitem		Produto/Serviço	Unid	Quant	Preço	Preço total
1	1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM ÁREA DE 65,00m ² para uso de imóvel com área de 65,00m ² localizada em área central do município e de fácil acesso, com no mínimo 3 salas, cozinha e banheiro com acessibilidade, para instalação e funcionamento das atividades administrativas do Conselho Tutelar.	UN	12,00	600,00	7.200,00
TOTAL						7.200,00

DO VALOR DO CONTRATO:

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA até o valor de **R\$ 7.200,00** (Sete Mil e Duzentos Reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA

10.001 DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS SOCIAIS
08.243.0009.2077 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
3.1.9.30.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
4000 000 Recursos Ordinários (Livres)
03085 e 00500 INVESTIMENTOS REDE DE SERVIÇOS SAÚDE - PORTARIA 203-GM, de 2007

DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência contratual será de 12 (Doze) meses a partir da data da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogada na forma da lei 8.666/93.

O FORO:

Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.

Nova Laranjeiras, 08 de outubro de 2018.

 **FOZ DO JORDÃO**  www.PrefeituraFozdoJordao.pr.gov.br

PORTARIA N° 320/2018

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24° da Lei Municipal n° 05/1997 de 25 de janeiro de 1997 e Lei Municipal n° 780/2018 de 22 de Fevereiro de 2018:

R E S O L V E:

Artigo 1° - Nomear a Senhora **"TEREINHA DE JESUS RODRIGUES DE SOUZA"**, portadora do RG n° 5.902.678-0 SSP/PR e inscrita no CPF n° 804.754.509-49, para ocupar o Cargo Efetivo de **PROFESSOR NIVEL SUPERIOR PEDAGOGIA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** - Departamento de Pedagogia e Cultura, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 16 de Outubro de 2018.


IVAN VINHEDO DA SILVA
Prefeito Municipal

 **FOZ DO JORDÃO**  www.fozdejordao.pr.gov.br

PORTARIA N° 321/2018

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24° da Lei Municipal n° 05/1997 de 25 de janeiro de 1997 e Lei Municipal n° 780/2018 de 22 de Fevereiro de 2018:

R E S O L V E:

Artigo 1° - Nomear a Senhora **"FRANCIELI MOSCHEN DA SILVA"**, portadora do RG n° 9.426.363-8 SSP/PR e inscrita no CPF n° 069.435.149-03, para ocupar o Cargo Efetivo de **PROFESSOR NIVEL SUPERIOR PEDAGOGIA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** - Departamento de Pedagogia e Cultura, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 16 de Outubro de 2018.


IVAN PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

 **FOZ DO JORDÃO** 

www.fozdojordoao.pr.gov.br

PORTARIA Nº 322/2018

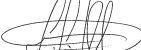
O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997 e Lei Municipal nº 780/2018 de 22 de Fevereiro de 2018:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear a Senhora **"FRANCISLEI PRESA"**, portadora do RG nº 7.170.772-5 SSP/PR e inscrita no CPF nº 035.846.529-01, para ocupar o Cargo Efetivo de **PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR PEDAGOGIA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** - Departamento de Pedagogia e Cultura, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 16 de Outubro de 2018.


IVAN PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

 **FOZ DE JORDÃO** 

www.fozdeordao.pr.gov.br

PORTARIA Nº 323/2018

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997 e Lei Municipal nº 780/2018 de 22 de Fevereiro de 2018:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear a Senhora **"ANA PAULA DE OLIVEIRA"**, portadora do RG nº 8.932.224-3 SSP/PR e inscrita no CPF nº 043.752.619-43, para ocupar o Cargo Efetivo de **PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR PEDAGOGIA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** - Departamento de Pedagogia e Cultura, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 16 de Outubro de 2018.


IVAN PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

 **FOZ DO JORDÃO** 

www.fozdojordao.pr.gov.br

PORTARIA Nº 324/2018

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997 e Lei Municipal nº 780/2018 de 22 de Fevereiro de 2018:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear a Senhora **"NEISA SOUZA DE MELO"**, portadora do RG nº 10.399.630-9 SSP/PR e inscrita no CPF nº 081.520.609-76, para ocupar o Cargo Efetivo de **PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR PEDAGOGIA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** - Departamento de Pedagogia e Cultura, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 16 de Outubro de 2018.



AZEVEDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

 **FOZ DO JORDÃO**
UM NOVO TEMPO



www.fozdojordao.pr.gov.br

PORTARIA N°325/2018

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 124º da Lei Municipal n° 05/1997 de 25 de janeiro de 1997 e Lei Municipal n° 780/2018 de 22 de fevereiro de 2018:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar a pedido a servidora **PATRICIA BRANDALISE**, portadora do RG n°. 10.311.157-9 SSP/PR e CPF n°. 071.534.649-05, ocupante do Cargo Efetivo de **ENFERMEIRA PADRÃO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais para 11/10/2018, revogando-se demais disposições ao contrário.

Foz do Jordão, 15 de Outubro de 2018.



IVAN FÁRIA DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO

EXTRATO DO CONVÊNIO

CONVENENTES:

- **MUNICÍPIO DE PINHÃO** – PR, CNPJ nº 16.718.011/0001-28, representado pelo **Prefeito Municipal Sr. DIRCEU JOSÉ DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 6.351.151-0 SSP/PR, CPF nº 905.703.839-00.
- **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 77.821.841/0001-94, com sede na Praça Nossa Senhora da Salete, Centro Cívico, Município de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito do Fórum da Comarca de Pinhão, magistrado **Vinicius de Mattos Magalhães**.

OBJETO: a cooperação mútua visando agilizar e melhorar a qualidade da prestação jurisdicional do Fórum da Comarca de Pinhão/Pr.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Convênio será de 60 (sessenta) meses, a contar da sua assinatura.

ASSINATURA: 05 de Outubro de 2018.

Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CMR/P/MT/16.178.011/0001-28



LEI N.º 2.027/2018
DATA: 11/10/2018

Súmula: Cria o Programa de Combate a Pichações e Poluição Visual do Município de Pinhão e dá outras providências.

Autoria do Vereador: Jerson Costa Antunes.

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, Aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituído o Programa de Combate a Pichações e Poluição Visual do Município de Pinhão, que visa ao enfrentamento à poluição e degradação visual, à disposição de paisagem da cidade, bem como à promoção do conforto ambiental e da estética urbana do Município.

Parágrafo único. Constitui objetivo do programa de que trata o "caput" deste artigo assegurar, dentre outros:

I - o bem-estar estético e ambiental da população;

II - a proteção, preservação e recuperação do patrimônio, cultural, artístico, paisagístico, de consagração popular, bem como a valorização do meio ambiente;

III - a percepção dos elementos referenciais da paisagem e a preservação das características próprias dos logradouros e das edificações públicas e particulares;

IV - o equilíbrio de interesses dos diversos agentes atuantes na cidade para a promoção da melhoria da paisagem do Município;

V - reconhecer a prática do grafite como manifestação artística e cultural.

Art. 2.º O Programa de Combate a Pichações e Poluição Visual do Município de Pinhão, ficará sob a coordenação da Secretaria de Meio Ambiente, Urbanismo e Habitação.

risar, desenhar, escrever, hortar ou por outro meio poluir edificações públicas ou particulares, ou suas respectivas fachadas, placas, estátuas, pontos de ônibus, rodoviária, bônios, bancas, praça, equipamentos públicos, monumentos ou coisas tombadas e elementos do mobiliário urbano.

Parágrafo único. Ficam excluídos do programa instituído por esta Lei os grafites realizados com o objetivo de valorizar o patrimônio público ou privado mediante manifestação artística, desde que consentida pelo proprietário e, quando couber, pelo locatário ou arrendatário do bem privado.

Art. 4.º Para fins de aplicação desta Lei, considera-se poluição visual a prática de: colar cartazes em árvores de logradouros públicos, grades, parapeitos, postes de iluminação, placas de trânsito, telefones públicos, caixas de correio, de alarme de incêndio e de coleta de resíduos, guias de calçamento, passeios e revestimentos de logradouros públicos, escadarias de prédios públicos ou particulares, monumentos, colunas, paredes, muros, tapumes e outros equipamentos urbanos.

Art. 5.º O ato de pichação constitui infração administrativa passível de multa no valor de 450 (quatrocentas e cinquenta UFMs – Unidade Fiscal do Município), independentemente das sanções penais cabíveis e da obrigação de indenizar os danos de ordem material e moral porventura ocasionados.

§ 1.º Se o ato for realizado em monumento ou bem tombado, a multa será de 800 (oitocentas UFMs – Unidade Fiscal do Município), além do ressarcimento das despesas de restauração do bem pichado.

§ 2.º Em caso de reincidência, a multa será aplicada em dobro.

Art. 6.º Aquele que praticar poluição visual, nos moldes do art. 4.º desta Lei, ficará sujeito a multa de 150 (cento e cinquenta UFMs – Unidade Fiscal do Município),

Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (M) 76.178.011/0001-28

§ 1.º Se o ato for realizado em momento ou bem tombado, a multa será de 300 (trezentas) UFMs – Unidade Fiscal do Município), além do ressarcimento das despesas de restauração.

§ 2.º Em caso de reincidência, a multa será aplicada em dobro.

Art. 7.º Até o vencimento da multa, o responsável poderá firmar Termo de Compromisso de Reparação de Paisagem Urbana, cujo integral compromisso afastará a incidência da multa prevista nesta lei, e poderá abranhar também a obrigação de indenizar os danos de ordem material e moral porventura ocasionados, nos termos de decreto regulamentar.

§ 1.º O Termo de Compromisso de Reparação de Paisagem Urbana fixará como contrapartida ao infrator, preferencialmente, a reparação do bem por ele picado ou poluído, ou a prestação de serviço em outra atividade de zeladoria urbana equivalente, a critério da Prefeitura, além de aderir a Programa Educativo destinado ao infrator, quando este for menor de idade.

§ 2.º A celebração do Termo de Compromisso de Reparação de Paisagem Urbana não afastará a reincidência em caso de nova infração.

Art. 8.º Após o vencimento da multa, o débito será inscrito em dívida ativa, e protesto extrajudicial, além de o responsável ser demandado para ressarcimento das despesas e custos de reparação do bem picado.

Art. 9.º Os valores decorrentes das multas aplicadas nos termos do art. 4.º desta lei reverterão para um fundo ou conta específica de proteção ao meio ambiente e patrimônio cultural.

Art. 10. O Executivo Municipal poderá efetuar termos de cooperação com a iniciativa privada, visando ao fomento de mão de obra, tintas e outros materiais necessários à execução dos serviços do programa ora instituído, sem prejuízo de demandar o

autor ou autores do ato de pichação para ressarcimento dos danos de ordem material e moral, porventura ocasionados.

Parágrafo único. O cooperante poderá exibir placa indicativa da cooperação, cujas dimensões serão estabelecidas em decreto regulamentar, pelo período máximo de 90 (noventa) dias e contendo a seguinte inscrição:

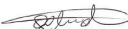
"Espaço público foi recuperado com apoio de:
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx"

Art. 11. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 30 (trinta) dias.

Art. 12. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 13. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, aos onze dias do mês outubro do ano de dois mil e dezoito, 54.º Ano de Emancipação Política.


Odil Antonio Gotardo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

Espírito Alto do Iguaçu

Administração 2017 - 2020

Espírito Alto do Iguaçu - PR

EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPÍRITO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.
 CONTRATADA: VALE DO IGUAÇU COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - ME.
 OBJETO: FALTA ACRESCIDO EM ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) NOS PRODUTOS CONSTANTES DO CONTRATO Nº 052/2018 CELEBRADO EM 09 DE MAIO DE 2018, OBJETIVANDO O CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, REFERENTE AOS LOTES/ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 13, 15, 16, 18, 19, 21, 25, 26, 28, 32, 33 e 41, DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREÇO PRESENCIAL Nº 018/2018, DE CONFORMIDADE COM A CLÁUSULA NONA DO PRESENTE CONTRATO, AMPARADO PELA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 ATRÁVES DE SEU ART. 65 PARÁGRAFO 1º, PASSANDO O VALOR TOTAL GLOBAL DO CONTRATO ORIGINAL DE R\$ 56.503,51 (CINQUENTA E SEIS MIL QUINHENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS), PARA O VALOR TOTAL GLOBAL DE R\$ 67.900,96 (SSESSENTA E SEETE MIL E NOVECENTOS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), EM RAZÃO DE HAVER FALTA DE NECESSIDADE DOS REFERIDOS MATERIAIS/PRODUTOS NAS DIVERSAS SECRETARIAS.

ASSINATURA: 15/10/2018.

EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPÍRITO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.
 CONTRATADA: VALE DO IGUAÇU COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - ME.
 OBJETO: FALTA ACRESCIDO EM ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) NOS PRODUTOS CONSTANTES DO CONTRATO Nº 058/2018 CELEBRADO EM 07 DE JUNHO DE 2018, OBJETIVANDO O CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, REFERENTE AOS LOTES/ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 14, 16, 20, 21, 22, 23 e 24, DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREÇO PRESENCIAL Nº 038/2018, DE CONFORMIDADE COM A CLÁUSULA NONA DO PRESENTE CONTRATO, AMPARADO PELA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 ATRÁVES DE SEU ART. 65 PARÁGRAFO 1º, PASSANDO O VALOR TOTAL GLOBAL DO CONTRATO ORIGINAL DE R\$ 56.503,51 (CINQUENTA E SEIS MIL QUINHENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS), PARA O VALOR TOTAL GLOBAL DE R\$ 114.406,00 (CENTO E QUATORZE MIL QUATROCENTOS E SEIS REAIS), EM RAZÃO DE HAVER FALTA/NECESSIDADE DOS REFERIDOS MATERIAIS/PRODUTOS NAS DIVERSAS SECRETARIAS.

ASSINATURA: 15/10/2018.



PREFEITURA MUNICIPAL

Espigão Alto do Iguaçu

Administração 2017 - 2020



EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

					
Município de Virmond Estado do Paraná Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000. CNPJ: 06.957.422/0001-74 - Fone: (41) 318-1122 http://www.virmond-pr.gov.br					
-----GABINETE DO PREFEITO-----					
NOTA EXPLICATIVA - BALANÇO PATRIMONIAL 2016					
As demonstrações que compõem o Balanço Geral do Município, foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/64, dos estatutos, das normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos estados, dos municípios e do Distrito Federal, e da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal. Por exigência das novas modalidades da Secretaria do Trabalho Nacional e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (IN 128/2017), convençione-se que os ativos segregam-se em circulante e não circulante, por outro lado, firmou-se que os passivos segregam-se também em circulante e não-circulante. Por fim, são também apresentados o Patrimônio Líquido e o grupo de contas de compensação.					
NOTA 01: ATIVO CIRCULANTE – Caixa e Equivalente de Caixa					
Compreende o somatório dos valores em bancos conta movimento, aplicações, fundos de aplicação e poupança. Os valores são conciliados e os valores em não conformidade são registrados em relatório próprio para ajuste em momento oportuno. Na tabela a seguir, visualiza-se seu composição:					
Conta	Exercício Atual	Exercícios anteriores			
Caixa e equivalentes a caixa	R\$ 768.506,02	R\$ 2.310.855,51			
NOTA 02: ATIVO CIRCULANTE – Demais Créditos e Valores a Curto Prazo					
Demônstra Depósitos Restritivos e Valores Circulantes, e Outros Créditos a receber, com a seguinte disposição:					
Conta	Exercício Atual	Exercícios anteriores			
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	R\$ 1.468.848,60	R\$ 1.465.069,01			
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00			
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTATÓRIA - DEMAIS CRÉDITOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00			
Estoque	R\$ 0,00	R\$ 0,00			
NOTA 03: ATIVO NÃO CIRCULANTE					
No grupo de contas contábeis denominados: Rativo Não Circulante são registrados todos os bens de permanência duradoura, destinados ao funcionamento normal da entidade e do seu empreendimento, assim como os direitos exercidos com essa finalidade.					
Exercício Atual	Exercícios anteriores				
Ativo Não Circulante	R\$ 14.856.140,41	R\$ 12.909.193,01			
IMOBILIZADO	R\$ 14.856.140,41	R\$ 12.909.193,01			
BENS MÓVEIS	R\$ 17.83.593,39	R\$ 6.199.331,37			
BENS IMÓVEIS	R\$ 13.164.487,02	R\$ 6.801.861,04			
TOTAL ATIVO	R\$ 17.151.067,65	R\$ 16.740.690,15			
Os bens móveis são reconhecidos inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, incluídos os custos de compra, impostos recuperáveis e outros custos necessários para colocar o bem em uso ou funcionamento. Os gastos posteriores à aquisição ou ao registro do bem do ativo imobilizado são incorporados quando houver a possibilidade de geração de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços. O Conselho Federal de Contabilidade estabeleceu critérios e procedimentos para o registro contábil da depreciação no setor público, com adoção de forma obrigatória para os fatos ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2010, conforme disposto na Norma Brasileira de Contabilidade – NBC T16.9.					



Município de Virmond
Estado do Paraná

Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 05.987.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

_____GABINETE DO PREFEITO_____

NOTA 10 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Conta	Exercício Atual	Exercícios anteriores
RESULTADOS ACUMULADOS	RS 14.711.994,76	RS 12.838.772,04
RESULTADO DO EXERCÍCIO	RS 1.736.684,46	RS 1.390.164,03
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	RS 12.975.310,30	RS 11.448.608,01
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	RS 14.711.994,76	RS 12.838.772,04
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	RS 16.740.690,15	RS 14.956.636,67

ANÁLISE DO BALANÇO PATRIMONIAL A avaliação dos elementos do Ativo e Passivo pode ser realizada mediante a utilização da análise por quocientes, dentre os quais se destacam os índices de liquidez e endividamento. 1) **Liquidez Corrente (LC)** – Ativo Circulante / Passivo Circulante.

LIQUIDEZ CORRENTE = ATIVO CIRCULANTE / PASSIVO CIRCULANTE

LIQUIDEZ CORRENTE = RS 31.200.855,51 / RS 2.028.695,39

LIQUIDEZ CORRENTE = 1,13

A liquidez corrente demonstra quanto a entidade poderá dispor em recursos a curto prazo (caixa, bancos, clientes, estoques, etc.) para pagar suas dívidas circulares (fornecedores, empréstimos e financiamentos a curto prazo, contas a pagar, etc.). Neste caso, o índice apresentado demonstra uma situação **FAVORÁVEL**, em que o Município tem saldo do AC que poderá pagar suas dívidas registradas no PC.

LIQUIDEZ GERAL = AC + ANC \ PC + PNC

LIQUIDEZ GERAL = RS 3.831.497,14 + RS 12.909.193,01 / RS 2.028.695,39 + RS 00,00

LIQUIDEZ GERAL = 8,25

Uma entidade é solvente quando está em condições de fazer frente as suas obrigações e apresente uma situação patrimonial que garanta sua sobrevivência no futuro.

ANÁLISE DAS VARIÁVEIS PATRIMONIAIS

O quociente do Resultado das Variações Patrimoniais, que é resultante da relação entre o total das Variações Patrimoniais Aumentativas e o total das Variações Patrimoniais Diminutivas. O Resultado indica outra maneira de se evidenciar o resultado patrimonial.

Total das Variações Patrimoniais Aumentativas \ Total das Variações Patrimoniais Diminutivas VP

14.677.602,30 / 12.940.923,34 = 1,13

Verifica-se que o resultado foi maior que 1, indicando que o resultado patrimonial foi superavitário, isto é, a variação ativa foi maior que a variação passiva.

Pela demonstração, deve-se avaliar o resultado patrimonial, que é afetado tanto por fatos orçamentários quanto extra-orçamentários, observando os itens mais relevantes que interferiram no superávit ou déficit patrimonial.

A avaliação de gestão, a partir da Demonstração das Variações Patrimoniais, tem o objetivo de apurar o quanto e de que forma a administração pública realizou as alterações patrimoniais quantitativas e qualitativas do setor público.

São as notas explicativas do BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015.

SMJ.

Virmond, 30 de março de 2016.

MATEUS JASINSKI
CONTADOR
CRC PR Nº 04902/O-0



**QUEM PRESERVA
A BIODIVERSIDADE
PRESERVA A VIDA.**

SE EXISTE UMA MANEIRA DE VOCÊ AJUDAR A CONSERVAR TODAS AS ESPÉCIES E
ATIVIDADES DA ESPÉCIE HUMANA, TUDO ESTÁ LIGADO: A SOCIEDADE E A NATUREZA.
VOCÊ E O MEIO AMBIENTE. E COMO TODOS OS QUE VOCÊ FAZ E REFLETEM NO MUNDO.
FAÇA SUA PARTE: RESPEITE A BIODIVERSIDADE.

O JORNAL CORREIO APÓIA E
DESCONTA A PRESERVAÇÃO
DO MEIO AMBIENTE.

Correio
O JORNAL DA CRIANÇA
42 3635-2844

Página: 2

ATIVO FINANCEIRO	3.773.924,52	3.301.559,60	PASSIVO FINANCEIRO*	2.141.869,84	3.151.194,85
ATIVO PERMANENTE	12.966.765,63	11.655.077,07	PASSIVO PERMANENTE	536.879,71	739.636,62
SALDO PATRIMONIAL				14.061.940,60	11.065.805,20

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos				
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercicio Atual	Exercicio Anterior	
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00	
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00	
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00	
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00	
TOTAL		0,00	0,00	

Saldo dos Atos Potenciais Passivos				
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercicio Atual	Exercicio Anterior	
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00	
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00	
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00	
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00	
TOTAL		0,00	0,00	



Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 06.587.822/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

Conta	Exercício Atual	Exercícios anteriores
Passivo Não - Circulante	RS 958.300,99	RS 0,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	RS 958.300,99	RS 0,00
PROVISÕES A LONGO PRAZO	RS 0,00	RS 0,00
TOTAL DO PASSIVO	RS 2.220.051,96	RS 2.028.695,39

NOTA 10 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Conta	Exercício Atual	Exercícios anteriores
RESULTADOS ACUMULADOS	RS 14.931.015,69	RS 14.711.994,76
RESULTADO DO EXERCÍCIO	RS 218.660,93	RS 1.736.684,46
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	RS 14.712.354,76	RS 12.975.310,30
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	RS 14.931.015,69	RS 14.723.326,76
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	RS 17.151.067,65	RS 16.740.690,15

ANÁLISE DO BALANÇO PATRIMONIAL. A avaliação dos elementos do Ativo e Passivo pode ser realizada mediante a utilização da análise por quocientes, dentre os quais se destacam os índices de liquidez e endividamento. 1) Liquidez Corrente (LC) – Ativo Financeiro / Passivo Financeiro.
LIQUEZ CORRENTE = ATIVO CIRCULANTE / PASSIVO CIRCULANTE
LIQUEZ CORRENTE = RS 768.506,02 / RS 1.261.750,97
LIQUEZ CORRENTE = 0,61

A liquidez corrente demonstra quanto a entidade poderá dispor em recursos a curto prazo (caixa, bancos, clientes, estoques, etc.) para pagar suas dívidas circulantes (fornecedores, empréstimos e financiamentos a curto prazo, conta a pagar, etc.). Neste caso, o índice apresentado demonstra uma situação FAVORÁVEL em que o Município tem saldo do AC que poderá pagar suas dívidas registradas no PC.

LIQUEZ GERAL = AC + ANC / PC + PNC
LIQUEZ GERAL = RS 2.294.927,24 + RS 14.856.140,41 / RS 1.261.750,97 + RS 958.300,99
LIQUEZ GERAL = 7,72

Uma entidade é solvente quando está em condições de fazer frente as suas obrigações e apresente uma situação patrimonial que garanta sua sobrevivência no futuro.

ANÁLISE DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
O quociente do Resultado das Variações Patrimoniais, que é resultado da relação entre o total das Variações Patrimoniais Aumentativas e o total das Variações Patrimoniais Diminutivas. O Resultado indica outra maneira de se evidenciar o resultado patrimonial.

Total das Variações Patrimoniais Aumentativas \ Total das Variações Patrimoniais Diminutivas VP = 15.429.993,71 / 15.210.932,78 = 1,01

Verifica-se que o resultado foi maior que 1, indicando que o resultado patrimonial foi superavitário, isto é, a variação ativa foi maior que a variação passiva.

Pela demonstração, deve-se avaliar o resultado patrimonial, que é afetado tanto por fatos orçamentários quanto extra-orçamentários, observando os itens mais relevantes que interferiram no superávit ou déficit patrimonial.

A avaliação de gestão, a partir da Demonstração das Variações Patrimoniais, tem o objetivo de apurar o quanto e de que forma a administração influenciou nas alterações patrimoniais quantitativas e qualitativas do setor público. São as notas explicativas do BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016.

SMI.

Virmond, 30 de março de 2017

MATEUS JASINSKI
CONTADOR
CRC PR nº 049028/O

BALANÇO PATRIMONIAL

Balanco Anual

Município de Virmond

Exercício 2016

Página: 1

ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
ATIVO CIRCULANTE		2.294.927,24	3.831.497,14
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		768.506,02	2.310.855,51
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		768.506,02	2.310.855,51
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		57.572,62	34.230,23
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		57.572,62	34.230,23
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		1.468.848,60	1.463.069,01
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		1.262.877,64	1.262.877,64
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		205.970,96	200.191,37
ESTOQUES		0,00	23.342,39
ALMOXARIFADO		0,00	23.342,39
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		14.856.140,41	12.909.193,01
IMOBILIZADO		14.856.140,41	12.909.193,01
BENS MÓVEIS		1.783.593,39	6.199.331,37
BENS IMÓVEIS		13.164.487,02	6.801.801,64
(-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(91.940,00)	(91.940,00)
TOTAL		17.151.067,65	16.740.690,15

PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		1.261.750,97	2.017.363,39
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		158.420,07	38.259,38
PESSOAL A PAGAR		22.033,90	26.950,05
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		136.386,17	11.309,33
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		350.753,63	536.879,71
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO		350.753,63	536.879,71
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		723.446,37	1.367.499,83
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		723.446,37	1.367.499,83
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		5.541,83	11.243,36
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		5.541,83	11.243,36
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		23.589,07	63.481,11
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		23.589,07	63.481,11
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		958.300,99	0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		958.300,99	0,00
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO		958.300,99	0,00
TOTAL DO PASSIVO		2.220.051,96	2.017.363,39

PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		Exercicio Atual	Exercicio Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS		14.931.015,69	14.723.326,76
RESULTADO DO EXERCÍCIO		218.660,93	1.746.016,46
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		14.712.354,76	12.975.310,30
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		14.931.015,69	14.723.326,76
TOTAL		17.151.067,65	16.740.690,15

</

MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ					
Rua Independência, 379 - Pousadas - CEP: 89160-000 - Cantagalo - PR CNPJ: 07.373.885/00-49					
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº. 55/2018-PMC OBJETO: DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTO E CONTRATADAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS, GRAVAÇÃO EM ESTÚDIO, EDIÇÃO DE VÍDEOS E IMAGENS E SERVIÇOS DE FOTOGRAFIA DOS EVENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981-001-45, com endereço à Rua Candelária, 379, Vila Planaltina, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JAIR ROCHA DA SILVA, portadora de cédula de identidade nº. 4.652.899-9 SSP/PR e CPF/MF nº. 772.826.319-04. ATA Nº. 174/2018 DELEGATADA DA ATA: DETENTORA DA ATA: SELESTINA MUNIZOL dos Santos, com sede na Rua Candelária, 379, Vila Planaltina, Cantagalo-PR, CNPJ nº. 160-000-00 e inscrita no CNPJ nº. 08.289.464-000-60, representada pela Sra. SELESTINA MUNIZOL dos Santos, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 4.608.908-9 SSP/PR e CPF/MF nº. 771.514.419-28. Preços registrados:					
LOTE/Nº	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	UNIDADE/COMPRIM.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE SOM PARA EVENTOS (REUNIÕES, PALESTRAS, E EVENTOS DE FOMENTO) LIMPO PÓSTER, COM TELA DE PROJEÇÃO MÍNIMA DE 61 CM DE LARGURA POR 91 CM DE ALTURA, CAPACIDADE 3000 WATTS, B1 NOTEBLOCK, DOS MICROFONES SEM FIO, MAS CACHOS E FONECINOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DE TODOS OS APARELHOS.	WILKSON	UN	40,00	100,00
2	GRAVAÇÕES DE VÍDEO EM SISTEMA CROMA KEY	WILKSON	UN	70,00	120,00
3	REDAÇÃO DE FILMES, NO MÍNIMO 245 UNIDADES, COM DEMONSTRAÇÃO DE BANCOS	WILKSON	UN	50,00	100,00
4	SERVIÇOS DE EDIÇÃO DE FOTÓRETO	WILKSON	UN	30,00	400,00

[illegible][illegible]

VENDO!



COM PRO!



SUA COMPRA E VENDA

GARANTIDA!

VEÍCULOS

VOLKS

VENDO VOYAGE completo, tratar (42) 9 9944-1914

VENDE-SE CAMINHÃO volks 79, ano 88, em ótimo estado de conservação. Valor tabela fiipe. Tel: 3635-1087 / 98401-03639

FORD

VENDE-SE FORD KA 2003 vermelho 1.0 completo. Valor (42)99954-5789

VENDE-SE CAMINHÃO FORD, ano 95, ou troca-se por carro. Tel: 99944-8294

IMPORTADOS

VENDE-SE UM VAN SPRINT 12 lugares completa ano 2001. Valor R\$ 40 mil reais. (45) 99983-7640.

CHEVROLET

S10 2.8, ano 2000, 4x4, bancos em couro, pneus novos, completo e em ótimo estado. Valor R\$ 32,5 mil. Tratar 98426-1300

FIAT

VENDE-SE CAMIONETE STRADA 1.4 ano 2006, valor R\$ 10 mil, tratar fone: (42)99828-7141

IMÓVEIS

LARANJEIRAS DO SUL

VENDE-SE LOTE bem localizado, com água, luz e calçamento. Valor R\$ 35 mil. Fone 99934-3410/99934-3401

VENDE-SE CASA MISTA, grande, lote medindo 450 m², murada, próximo ao centro. Valor à vista R\$ 90 mil. Fone 9 9934-3410/9 9934-3401

VENDE-SE TERRENO 1350 m² Av. Santos Dumont, tel: 99931-0984

VENDO UM TERRENO na Avenida Santos Dumont esquina com a rua Pitanga, medindo 10x15 valor R\$ 33 mil, fone(42)98418-2906

VENDE-SE LOTE na avenida Santos Dumont, esquina com rua Pitanga, 450m² 99852-1776

VENDE-SE CASA na Vila Somensi, nº141, rua dos Pinheiros, com lote de 16x30 (42) 99828-7141/(42)3635-6565

VENDE-SE UMA CASA com frente para avenida Ivan Ferreira do Amaral ponto comercial valor R\$ 130 mil a combinar 99934-3410/99934-4310

VENDE-SE LOTE ao lado do Cine Teatro Iguaçu loteamento Camargo 618 m² preço de ocasião motivo mudança de cidade (42)99810-7005

VENDE-SE UMA CHÁCARA de 3 alqueires, 100% lavoura mecanizada, próximo do comércio. Valor 1300 sacas de soja por alqueires. 60% de entrada e o restante em soja para a próxima safra. Em Porto Barreiro. Telefone (42) 3635 1624

VENDE-SE 9,5 ALQUEIRES de terra, com 6 alqueires de lavoura e o restante em pasto. Morada boa, 1,5 mil metros do asfalto. Valor R\$ 850 mil a combinar fone: (42)99934-3410 / 99934-3401

VENDE-SE UMA ÁREA medindo 4 alqueires de terra, 90% mecanizado, morada boa, asfalto a 8 km da cidade. Valor R\$400 mil. Fone: (42) 3635-1624

VENDE-SE LOTES na área central de Laranjeiras do Sul, Rua Olavo Bilac, próximo Esc. Padre Gerson com calçamento, rede de água, planos, lote com 400m² e 620m². Fone: (41)99621-4754

VENDE-SE UM LOTE medindo 600 m², localizado na área central da cidade. Mede 20 m de frente por 30 m de lado. Ponto comercial. Valor R\$ 180 mil a combinar. Telefone (42) 3635 1624

VENDE-SE ÓTIMA CASA no Bodanese, 73 m², terreno com 217 m², com 2 quartos e cozinha embutida. Tudo em ótimo acabamento com 2 anos de construção. Valor R\$ 145 mil. Fone(42) 99918-4521

VENDE-SE TERRENO COMERCIAL na marginal da BR 277, 1400 m², 60 m² de frente para marginal, ao lado do Kiss Me Motel. Valor R\$ 300 mil. Fone(42) 99918-4521

VENDE-SE 15 ALQUEIRES de terra toda formada em pasto. Fechado e com 50% mecanizável. Encostado na estrada de acesso a Porto Santana. Valor R\$ 45 mil por alqueire a combinar. Em Porto Barreiro. Telefone (42) 3635 1624

VENDO CASA 130 m², no bairro Cristo Rei, próximo ao Operário, com terreno 396 m², valor R\$ 280 mil. Tratar 98432-6126.

ALUGA-SE

ALUGA-SE CASA em frente ao Banco do Brasil tel: 3635-1462

ALUGA-SE KITNET rua cap. Antonio Joaquim de Camargo, tel: 99827-7938

ALUGA-SE KITNET com quarto, cozinha e banheiro. Tratar 98417-4601

VENDE-SE CAMINHÃO, modelo ford sapo R\$12 mil, ano 95 telefone 99944 - 8294.

ALUGA-SE CASA de alvenaria 2 quarto, cozinha, banheiro, rua Laranjeiras nº417. Tel: (42) 99806-2552

ALUGA-SE KITNET com quarto, cozinha e banheiro fone 98417-4601

ALUGAM-SE CASAS a partir de R\$ 450 kitnets a partir de R\$ 400 na área central da cidade. Fone: 42-3635-1645

ALUGA-SE Casa com 3 quartos na AV. Santos Dumont. Tel: 3635-1462.

ALUGA-SE KITNET na rua Heitor Safrader, nº 383, bairro Jardim Panorama. Fone: 99989-8983

ALUGA-SE KITNETS Rua Heitor Safrader, Jardim Panorama - 383 telefone: 42 999868683

ALUGA-SE APARTAMENTO, 2 quartos, sala, cozinha, banheiro e lavanderia no centro perto da auto elétrica Oliveira. Rose (42)99989-4387 ou 3635-1423

ALUGA-SE CASA E APARTAMENTO a partir de R\$ 450, localizado na área central da cidade. Tel: 99934-3410

ALUGA-SE APARTAMENTO com 56 m² no centro (42)99954-2224

ALUGA-SE APARTAMENTO no centro com 2 quartos (com ar-condicionado), sala, cozinha, banheiro, e area de serviço, fone: 3635-2016 Antonio

ALUGA-SE APARTAMENTO na morada do Bosque, 3 quarto, sala, cozinha, banheiro e lavanderia. fone: 99806-2552

NEGÓCIOS

COMPRA-SE OURO e pago a vista tratar: (42) 99928-1620

VENDE-SE APARTAMENTO EM SÃO JOSÉ-SC com 3 quartos, sala, cozinha, banheiro, sacada c/ churrasqueira, 2 vagas de garagem. Valor R\$ 180 mil, tratar com João Boeira, fone: (42) 99974-4746

OUTRAS CIDADES

VENDE-SE LOTE no assentamento de Porto Barreiro, medindo 6 alqueires, mecanizados, com morada. Valor médio de R\$ 160 mil ou a combinar. Fone 3635-1624

CARGAS

ATENDIMENTO EM TODO PARANÁ, GRANDE SÃO PAULO E PARTE DO LITORAL CATARINENSE.

MATRIZ:
Av. Luiz Antônio Faedo, 2332
B. São Cristóvão - Francisco Beltrão - PR
(46) 3520-3223

f fb.com/sudoestetransportes

Compre sua passagem através da internet.

www.sudoestetransportes.com.br

PASSAGENS

ATENDENDO O SUDOESTE, OESTE DO PARANÁ E LIGAÇÃO PARA JOINVILLE - SC.

SUDOESTE

VENDE-SE LOTE 1000m² com casa mista em Nova Laranjeiras centro, tel: (45)99901-8767

LOCAÇÃO DE PAINEL RODOVIÁRIO, Quedas do Iguaçu, tamanho do Painei 9,00 m x 3,00 m, localização: Saída para Três Barras KM 10, orçamento, fone: (42)3635-2944



VENDO CARRO IMPECÁVEL, SOMENTE EM DINHEIRO: ASX 2.0 16V 4x4 160cv aut. Ano 2012 - Gasolina: com teto solar, bancos de couro com aquecimento, amplo espaço no bagageiro. Valor R\$ 54 mil. Tratar fone: 3635-2944, 999742044

Correio DO POVO DO PARANÁ

SE VOCÊ E A ÁGUA FICAREM PARADOS, O MOSQUITO DA DENGUE VAI CHEGAR!



Passagens 3635-3310
Encomendas 3635-5297

Antecipe a compra da sua passagem.

Garanta o seu lugar o quanto antes!

Compre a sua passagem do Metro VIP com antecedência no site ou na agência mais próxima: www.princesadoscampes.com.br

Você garante a sua poltrona com mais segurança e menos filas.



Publicação oficial

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP
CNPJ nº 02.322.413/0001-18
RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 12/2018

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Presidente do ASSISCOP, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico, anexos, ratifica o processo de Dispensa de Licitação nº. 12/2018, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE IMPRESSORA/XEROCADORA** e adjudica o objeto a empresa **COPY PRINTER MULTIFUNCIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 21.027.555/0001-05 representada pela Sr. RUDINEI ZANELLA com valor total de R\$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais), pelo valor de 0,06 (seis centavos) a cópia, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Laranjeiras do Sul, 15 de outubro de 2018.

Marinez Baldin Crotti
Presidente do ASSISCOP

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP
CNPJ nº 02.322.413/0001-18
RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

DISPENSA Nº. 12/2018-ASSISCOP
CONTRATO Nº 49-18

Objeto: **LOCAÇÃO DE IMPRESSORA -XEROCADORA**

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISCOP, CNPJ nº 02.322.413/0001-18, com endereço à Rua Diogo Pinto, nº 1320, Centro, Laranjeiras do Sul - PR, neste ato representada pela Presidente da ASSISCOP Sr. MARINEZ BALDIN CROTTI.

CONTRATADA: COPY PRINTER MULTIFUNCIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.027.555/0001-05 representada pela Sr. RUDINEY ZANELLA inscrito no CPF: 024.860.339-63, e cédula de identidade nº 7.776.300-7 SSP/PR.

VALOR TOTAL: R\$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais)

DATA DE ASSINATURA: 15 de outubro de 2018

VIGENCIA: 12 meses.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP
CNPJ nº 02.322.413/0001-18
RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

RETIFICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 10-18

A Associação Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná - ASSISCOP RETIFICA o EXTRATO DO CONTRATO nº 48-18 e a RATIFICAÇÃO, originário da licitação Processo de Dispensa nº 10/2018, cujo objeto é a **contratação de empresa visando à realização de serviços de servente de limpeza**, devido a erro de digitação, publicado no Jornal Correio do Povo do Paraná na data de 06 de outubro de 2018, edição 2995, página 8A. Portanto, onde se lê:

VALOR: 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Leia-se:

VALOR: 16.200,00(dezesseis mil e duzentos reais).



MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ									
Rua Cindereira, 379 - Planalto - CEP: 85160-000 - Cantagalo - PR CNPJ: 78.279.981/0001-45									
		IMAGENS DE EVENTOS, SEM LIMITADOR DE QUANTIDADE DE FOTOS/IMAGENS							
2	1	REGISTRO E REVELAÇÃO DE FOTOS 10X15 CM	WILSON PRODUÇÕES	UN	1.000,00	9,00	9.000,00		
2	2	REGISTRO E REVELAÇÃO DE FOTOS 10X15 CM	WILSON PRODUÇÕES	UN	1.000,00	2,00	6.000,00		
2	3	REGISTRO E REVELAÇÃO DE FOTOS 10X15 CM	WILSON PRODUÇÕES	UN	400,00	7,00	2.800,00		
2	4	REGISTRO E REVELAÇÃO DE FOTOS 10X15 CM	WILSON PRODUÇÕES	UN	400,00	10,00	4.000,00		
								TOTAL R\$ 40.800,00	

Data da ata: 15 de outubro de 2018.
Vigência da ata: 12 meses.
Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.

Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO DO PARANÁ									
CNPJ: 78.279.981/0001-45 Rua Cindereira, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185									
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº. 055/2018 - PMC HOMOLOGAÇÃO									
O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº. 055/2018 - PMC cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS, GRAVAÇÃO EM ESTÚDIO, EDIÇÃO DE VÍDEOS E IMAGENS E SERVIÇOS DE FOTOGRAFIA DOS EVENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL , de acordo com a ata a seguinte empresa:									
- SELESTINA MUGNO DOS SANTOS - vencedora no LOTE 01 - Itens: 01, 02, 03 e 04; LOTE 02 - Itens: 01, 02, 03 e 04, perfazendo um total de R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais).									
Cantagalo, 15 de outubro de 2018.									
JAIR ROCHA DA SILVA Prefeito Municipal									

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ									
CNPJ: 78.279.981/0001-45 Constituído uma nova Unidade Administrativa, 2017/2018									
PORTARIA Nº: 63/2018-RII									
O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais:									
RESOLVE									
Art. 1º - CONCEDER Licença para Repouso a Gestante por 180 (cento e oitenta) dias, conforme Seção VI, do Artigo 41, da Lei Municipal nº: 803/2010 e Lei Municipal 908/2010, à funcionária Sra. FÁBOLA NARDI, Psicóloga do quadro de Provimento Efetivo na Secretaria de Assistência Social deste Município.									
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroativa a 08/10/2018.									
Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 15 de Outubro de 2018.									
Jair Rocha da Silva Prefeito Municipal									

MUNICÍPIO DE CANDÓI ESTADO DO PARANÁ									
Aviso de Licitação Tomada de Preços nº. 011/2018									
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO, MURO DE FECHAMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTÕES E GRADIS NO IMÓVEL DA OBRA EM EXECUÇÃO - ESCOLA URBANA 12 SALAS - AVENIDA FRANCISCO PEDRO DA LUZ - BAIRRO CACIQUE CANDÓI, SEDE DO MUNICÍPIO DE CANDÓI/PR.									
Tipo: Menor preço por item.									
Data da sessão de abertura: 5 de novembro de 2018.									
Horário: 9h00min.									
Local: Sala de reuniões do paço municipal Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR.									
Informações: telefone (42) 3638-8017 ou e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br .									
O edital e seus anexos e o projeto básico poderão ser consultados na sede do paço municipal, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php .									
Candói/PR, em 15 de outubro de 2018.									
Silvestre Gonçalves Ferreira Filho Presidente da Comissão Permanente de Licitação									

CAPITAL DO FÊMELO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83/2018

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que fará realizar, às 9 horas do dia 01 de novembro de 2018, na Sala de Licitações do Paço Municipal, na Avenida Brasil, nº 245, centro, em Três Barras do Paraná/Pr, **TOMADA DE PREÇOS**, sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, por lote, da(s) seguinte(s) obra(s):

Lote nº	Local do Objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
1	Via de ligação com o Distrito Alto Alegre	Recape em CBUQ	5.580,00 m²	90
2	Via de ligação com o Distrito Alto Alegre	Recape em CBUQ	5.940,00 m²	90

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

Três Barras do Paraná/Pr, 16 de outubro de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA									
GOVERNO FEDERAL									
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO									
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES									
AVISO DE LICITAÇÃO									
Processo 23205.003331/2018-38 Pregão Eletrônico (SRP) nº 50/2018									
OBJETO: Registro de preços visando a aquisição de frascos para armazenamento de nitrogênio líquido, equipamentos das áreas de química, biologia, medicina humana e veterinária, para análise de alimentos e implementos agrícolas, destinados aos Campi da Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.									
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA: 30/10/2018, às 09h15min.									
LOCAL: www.comprasnet.gov.br UASG: 158517									
EDITAL: O edital encontra-se a disposição dos interessados no sítio da Universidade Federal da Fronteira Sul www.uffs.edu.br e no portal de compras do governo federal www.comprasnet.gov.br .									
Chapecó/SC, 16 de outubro de 2018 EVERTON ROGÉRIO ALVES CAVALHEIRO Pregoeiro									

Extrato Terceiro Termo de aditivo ao Contrato n. 01/2018									
Partes: ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES UNIDOS PARA O PROGRESSO									
- Contratante: CNPJ: 05.937.330/0001-21									
AUTO POSTO LINKE - Contratada. CNPJ 79.586.459/0001-79									
Objeto: Aquisição de combustível.									
Valor contrato inicial: R\$ 7.996,86 (sete mil novecentos e noventa e seis reais e oitenta e seis centavos).									
Valor do aditivo do contrato inicial: R\$ 384,03 (trezentos e oitenta e quatro reais e três centavos).									
Valor total do contrato após o aditivo: R\$ 8.380,89 (oito mil, trezentos e oitenta reais e oitenta e nove centavos).									
Data de assinatura: 16/10/2018									
CLAUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO DAS CLAUSULAS: 1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato, firmada entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 3 (três) vias de teor igual e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo:									
Data: Virmond/Pr, 16 de outubro de 2018.									
Assinam: ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES UNIDOS PARA O PROGRESSO									
Auto Posto Linke - Contratada.									



Ônibus Lilás orienta sobre direitos das mulheres em Goioxim

O ônibus da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social levará às mulheres atendimento gratuito e orientação sobre violência doméstica e familiar e, também, sobre direitos sociais

A unidade móvel de atenção à violência contra as mulheres, conhecida como Ônibus Lilás, passará neste mês por seis municípios. O itinerário começou ontem (16) em Doutor Ulysses. Na sequência, a unidade estará

em Nova Tebas (18 e 19), Medianeira (18 e 19), Toledo (20 e 22), Pinhais (23) e Goioxim (25), no Assentamento Santo Antônio.

O ônibus da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social levará às mulheres atendimento gratuito e orientação sobre violência doméstica e familiar e, também, sobre direitos sociais. A equipe fará o encaminhamento de denúncias referentes às diversas situações de violência, seja física, sexual, psicológica, moral ou patrimonial, além de orientar sobre os direitos previstos na Lei Maria da Penha (nº 11.340/2006).

>> Tipos De Violência

Segundo a Lei Maria da Penha, agressão não é apenas

aquela que deixa marcas físicas. Embora a violência física e o abuso sexual sejam mais evidentes, outros tipos de violência também causam sofrimento e podem ser punidos.

A legislação também condena casos de violência emocional ou psicológica, como xingar, humilhar, ameaçar, fazer a mulher acreditar que está ficando louca e controlar tudo o que ela faz; patrimonial, como controlar ou tirar o dinheiro da mulher ou destruir seus objetos; e moral, que consiste em humilhar a vítima publicamente e expor sua vida íntima.

>> Ônibus lilás

Desde 2015, duas unidades móveis da Secretaria da Famí-



O ônibus tem espaço individual e sigiloso para orientação e atendimento

lia percorrem o Estado e levam atendimento a eventos e às áreas mais distantes, como assentamentos, aldeias indígenas, comunidades rurais e quilombolas. Mais de 25 mil atendimentos já foram realizados.

O ônibus tem espaço individual e sigiloso para orientação e atendimento. O veículo leva ainda informações sobre os equipamentos municipais que podem acolher mulheres em situações de risco.